



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MG

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46211.005605/2015-05

DATA: 20/10/2015 **HORA:** 16:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG

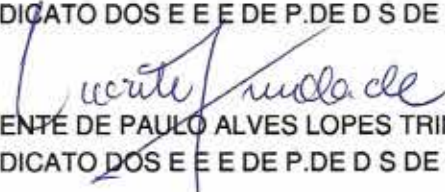
EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Aos 20 dias do mês de outubro de 2015, às 16:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG na presença do(a) Mediador(a) ALESSANDRA PARREIRAS RIBEIRO, compareceram GILDASIO WESTIN COSENZA, VICENTE DE PAULO ALVES LOPES TRINDADE, FRANCIS EUSTAQUIO TEIXEIRA DE CARVALHO, LUCIANO RICARDO DE MAGALHAES PEREIRA representando o(a) SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG, LUCIANO DE ABREU CONDESSA, ALAIM DE FIGUEIREDO representando o(a) EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL. Presentes, ainda, o Procurador do Município, Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel e parte dos trabalhadores envolvidos, foi dada a palavra à representação patronal, que confirmou o requerimento formalizado pela Procuradoria Geral do Município e previamente protocolizado nesta Seção tendente à prorrogação desta reunião, observando-se um prazo mínimo de 20 (vinte) dias. Ante o exposto, e após as considerações por todos tecidas, a empresa assumiu o compromisso de encaminhar à entidade sindical, via e-mail (sindados-mg@sindados.org.br), até o final da manhã do dia 09/11/15, uma proposta de reajuste salarial e referente às cláusulas sociais pautadas para celebração do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 (data-base: 1º de maio de 2015). Na eventualidade de restar frustrada a negociação até 09/11/15, a empresa comprometeu-se a fazer constar da proposta supra a aquiescência, se for o caso, para a instauração do dissídio coletivo econômico pelo sindicato, conforme prevê a legislação (artigo 114 da CF, parágrafo 2º). Ademais, restou acordada a realização de uma nova rodada nesta Superintendência, no dia 09/11/15, às 16:00, objetivando a definição do processo negocial e deste procedimento de mediação. Saliente-se que a ausência de comunicação, por parte da representação patronal, e/ou o seu não comparecimento na reunião designada caracterizarão a frustração da negociação. Nada mais havendo, encerramos os trabalhos e lavramos a presente ata.


ALESSANDRA PARREIRAS RIBEIRO
MEDIADOR

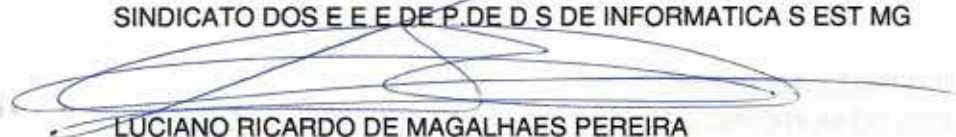

GILDASIO WESTIN COSENZA
SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG


VICENTE DE PAULO ALVES LOPES TRINDADE
SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MG


FRANCIS EUSTAQUIO TEIXEIRA DE CARVALHO
SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG


LUCIANO RICARDO DE MAGALHAES PEREIRA
SINDICATO DOS E E E DE P.DE D S DE INFORMATICA S EST MG


LUCIANO DE ABREU CONDESSA
EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL


ALAIM DE FIGUEIREDO
EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL